



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 038/2020.

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Wallace Marvila Fernandes, que “Dispõe sobre preferência de vaga na matrícula de alunos com deficiência locomotora”.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que no Projeto de Lei não existe vício de constitucionalidade.

Entretanto, verificou-se que a proposta apresentada já existe legislação no município que trata do mesmo assunto, que é a Lei N° 6750 de 08 de julho de 2013.

Diante disso, tendo em vista já existir em nosso município legislação que trata do mesmo assunto, esse relator vota no sentido de devolver o projeto ao autor.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pela devolução do projeto ao autor.

Sala das Comissões, 27 de julho de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

Ely Escarpini – Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

